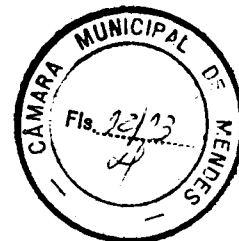


PROTOCOLADO AS FLS  
DO L. PRÓPRIO SOB N°  
Em de de 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N° 1153 DE 11 DE Dezembro DE 2006.

*Rogério Riente*  
Em 11/12/06  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até R\$12.110,00 (Doze mil, cento e dez reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em Vigor e dá outras correlatas providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE**

**LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor até de R\$12.110,00 (Doze mil, cento e dez reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social.

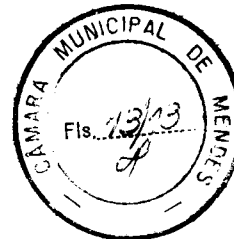
03. Fundo Municipal de Assistência Social  
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social  
03.01.08. Assistência Social  
03.01.08.244. Assistência Comunitária  
03.01.08.244.0025 . Assistência Social Geral  
03.01.08.244.0025.2.025 – PAJ – Programa Agente Jovem  
3.3.90.30.99.00.00.00.0009 - Material de Consumo - Outros ..... R\$1.160,00

03. Fundo Municipal de Assistência Social  
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social  
03.01.08. Assistência Social  
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente  
03.01.08.243.0027 . Assistência à Criança e ao Adolescente  
03.01.08.243.0027.2.023 – PAC – Atenção a Criança de 0 a 6 anos  
3.3.90.30.99.00.00.00.0008 - Material de Consumo - Outros ..... R\$1.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.0008 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$3.800,00

03. Fundo Municipal de Assistência Social  
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social  
03.01.08. Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



03.01.08.244. Assistência Comunitária  
03.01.08.244.0032 .Programa PSB Família  
03.01.08.244.0032.1.002 – Aquisições Permanentes do PSB-Família  
4.4.90.52.00.00.00.0042 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$4.750,00

03. Fundo Municipal de Assistência Social  
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social  
03.01.08. Assistência Social  
03.01.08.241. Assistência ao Idoso  
03.01.08.241.0032 .Programa PSB Família  
03.01.08.241.0032.2.016 – Centro de Convivência Vó Maria  
3.3.90.30.99.00.00.00.0042- Material de Consumo - Outros ..... R\$1.400,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR = R\$12.110,00**

Art.2º. Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do **superávit financeiro do exercício de 2005**, verificado nos saldos das contas correntes referentes aos Programas PAC – Programa Atenção à Criança de 0 à 06 anos – Fonte de Recurso 0008, PAJ- Programa Agente Jovem – Fonte de Recurso 0009 e PAIF-Federal – Fonte de Recurso 0042, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com a fixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 11 de Dezembro de 2006.

**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**